

# QUANTO RECOLHER

Os **valores totais** de custas estão previstos na tabela abaixo, tendo como **valor mínimo** R\$ 5,32 e **máximo** R\$ 1.915,38, conforme previsto na Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996:

| Tabela I - Das Ações Cíveis em Geral                             |                                       |           |              |
|--|---------------------------------------|-----------|--------------|
| Tipo de ação   | Valor Total                           | Mínimo    | Máximo       |
| a - Ações Cíveis em Geral  | 1% do valor da causa <sup>(1)</sup>   | R\$ 10,64 | R\$ 1.915,38 |
| b - Processo Cautelar e Procedimentos de Jurisdição Voluntária   | 0,5% do valor da causa <sup>(1)</sup> | R\$ 5,32  | R\$ 957,69   |
| c - Causas de Valor Inestimável e Cumprimento de Carta Rogatória |                                       | R\$ 10,64 |              |

  

| Tabela II - Das Ações Criminais                            |                       |
|--|-----------------------|
| Tipo de ação   | Valor a ser recolhido |
| a - Ações Penais em geral, pelo vencido, a final           | R\$ 297,95            |
| b - Ações Penais Privadas                                  | R\$ 106,41            |
| c - Notificações, Interpelações e Procedimentos Cautelares | R\$ 53,20             |

  

| Tabela III - Da Arrematação, Adjudicação e Remição |                          |           |              |
|--|--------------------------|-----------|--------------|
| Tipo de ação                                       | Valor a ser recolhido    | Mínimo    | Máximo       |
| Arrematação, Adjudicação e Remição                 | 0,5% do respectivo valor | R\$ 10,64 | R\$ 1.915,38 |

  

| Tabela V - Porte de Remessa e Retorno dos Autos                                  |                               |  |
|--|-------------------------------|--|
| Tipo   | Valor a ser recolhido         | Código de Recolhimento – 1º Grau   |
| Porte de remessa e retorno dos autos – Recurso de <b>Apelação</b> <sup>(2)</sup> | R\$ 25,00 por volume de autos | <b>GRU - UG/Gestão:</b><br>090017/00001 (JFSP)<br><b>Código:</b> 18730-5 |

## Observações:

(1) Para o cálculo das custas, deverão ser observados os seguintes limites:

a) **Ações cíveis em geral:** 1% do valor da causa, sendo:

- na **Inicial** - 0,5% do valor da causa
- na **Apelação** - 0,5% do valor da causa atualizado
- mínimo de R\$ 5,32 / máximo de R\$ 957,69

b) **Processo cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária:** 0,5% do valor da causa, sendo:

- na **Inicial** - 0,25% do valor da causa
- na **Apelação** - 0,25% do valor da causa atualizado
- mínimo de R\$ 2,66 / máximo de R\$ 478,85

c) **Causas de valor inestimável:** R\$ 10,64, sendo:

- na **Inicial** - R\$ 5,32
- na **Apelação** - R\$ 5,32

(2) Nos recursos processados nos próprios autos, caberá ao recorrente recolher o valor correspondente ao porte de remessa e retorno. **Excluem-se das despesas de porte de remessa e retorno, os feitos originários da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo (Capital), bem como os processos que tramitam por meio eletrônico** (art. 1.007, § 3º do CPC).